

**26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 17/2025 da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 62022553); **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 084/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 63426101); **CONSIDERANDO** o Parecer de Prorrogação nº 002/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (id. 63977403) e a Nota Técnica nº 1/2025 da Gerência de Gestão de Processos dos Contratos de Gestão (id. 64674080), bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000302.000001/2025-94, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021 por 2 (dois) anos**, contados a partir do dia 01/04/2025 até o dia 31/03/2027, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados

pela **CONTRATADA** no **Hospital Regional Fernando Bezerra**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 3.805.323,42** (três milhões, oitocentos e cinco mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), a título de custeio, **R\$ 56.117,06** (cinquenta e seis mil cento e dezessete reais e seis centavos), a título de rateio, conforme Despacho nº 221 (id. 63910165), da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 63936559 e 63936797):

**Fonte:** 0500000000

**Código U.O.:** 00208

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.1011

**Elemento:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho nº** 2025NE004187, de 03/02/2025

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 3.805.323,42

**Fonte:** 0500000000

**Código U.O.:** 00208

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.1011

**Elemento:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho nº** 2025NE004188, de 03/02/2025

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 56.117,06

3.2. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$ 3.861.440,48 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

3.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**  
**CONTRATADO**

**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 31/03/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 31/03/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 31/03/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64764709** e o código CRC **2F46D5F7**.

## **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: